



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 311/2022

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 162/2022 ao Projeto de Lei nº 264/2022;
- Autógrafo nº 163/2022 ao Projeto de Lei nº 28/2022;
- Autógrafo nº 164/2022 ao Projeto de Lei nº 220/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Dispõe sobre a denominação de “REVERENDO DOUTOR ISRAEL VIEIRA FERREIRA” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 264/2022, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira" a Rua Vista Barbara Pq R/11, localizada no Parque Vista Bárbara com início na Rua Vicente Leão Sobrinho e término na Rua Jacy Guilarduci Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Reverendo Emérito - 1883/1959".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.954, de 5 de março de 2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.